



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
ACESSIBILIDADE (CPA) – EXERCÍCIO DE 2021**

**Data:** 14/10/2021

**Local:** Sede Angélica – 4º Andar - Av. Angélica, 2364 – São Paulo/SP

**Início:** 13h40min.

**Término:** 15h10min.

**Presentes:**

Eng. Mec. Celso Rodrigues

Eng. Quim. e Seg. Trab. Francisco Innocêncio Pereira

Eng. Eletric. Eletron. José Nilton Sabino

Eng. Agrim. e Civ. Luis Alberto Grecco

Eng. Civ. Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira

**Ausências Justificadas:** -----

**Faltas:** -----

**Assistente Técnico:** Eng. Civ. Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone. -----

**Convidado:** Perácio Redigolo de Melo Pereira, jornalista da Equipe de Comunicação Corporativa. -----

**Item I – Verificação do quórum.** -----

Verificada a existência de *quórum* regimental, a Coordenadora Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira deu início à reunião. -----

**Item II – Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião ordinária de 01/09/2021.** -----

Aprovada por unanimidade. -----

**Item III – Leitura de extratos de correspondências recebidas e expedidas.** -----

Não houve. -----

**Item IV - Comunicados.** -----

Não houve. -----

**Item V – Discussões sobre a atualização da Cartilha de Acessibilidade.** -----

O jornalista Perácio Redigolo de Melo Pereira questionou a CPA sobre o formato pretendido para a versão atualizada da Cartilha de Acessibilidade explicando os prazos e procedimentos para a geração da versão eletrônica e da versão física. -----

A CPA se manifestou a favor do formato eletrônico que seria disponibilizado aos profissionais do Sistema Confea/CREAs e público em geral na página da Comissão no sítio eletrônico do CREA-SP. O Conselheiro Luis Alberto Grecco lembrou da transformação digital pela qual o CREA-SP está passando e solicitou que seja feito um



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
ACESSIBILIDADE (CPA) – EXERCÍCIO DE 2021**

QR Code para facilitar o acesso ao conteúdo da Cartilha de Acessibilidade. -----

O Assistente Técnico Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone verificou a possibilidade de se atualizar a página da CPA no sítio eletrônico do CREA-SP, acrescentando-se links para as principais legislações que tratam sobre o tema de Acessibilidade. -----

O jornalista Perácio Redigolo de Melo Pereira não viu qualquer óbice quanto à atualização solicitada, solicitando o envio da legislação pertinente e se prontificou a produzir uma matéria sobre a atualização da Cartilha de Acessibilidade com o objetivo de divulgar o material. -----

O Assistente Técnico Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone juntamente com os Conselheiros da CPA passaram a discorrer sobre as atualizações necessárias, conforme descrito a seguir: “capa – substituir o logo comemorativo dos 85 anos do CREA-SP; folha 3 – substituir 2019 por 2021 e retirar o logo comemorativo dos 85 anos do CREA-SP; folha 5 – substituir os nomes dos Conselheiros da CPA de 2019 pelos dos Conselheiros de 2021, substituir o nome do Assistente Técnico da CPA, retirar a citação ao Instituto Paulista de Entidades de Engenharia e Agronomia – IPEEA e citar a Comissão Permanente de Acessibilidade de 2019; folha 8 – nas linhas 5 e 20, substituir “pessoas portadoras de necessidades especiais por “pessoas com deficiência”; folha 09 – na linha 4, substituir “pessoas portadoras de necessidades especiais” por “pessoas com deficiência” e na linha 5, substituir “deficientes” por “pessoas com deficiência”; folha 11 – na linha 1, colocar em caixa alta “OS CONCEITOS E AS DEFINIÇÕES” e substituir “NBR 9050/2015” por “NBR 9050/2020”, na linha 9, substituir “Ajuda Técnica ou Tecnologia Assistida” por “Ajuda Técnica ou Tecnologia Assistiva”, na linha 23, substituir “assistida” por “assistiva”, linha 28, substituir “NBR 9050/2015” por “NBR 9050/2020” e na linha 34, acrescentar “, entre outros” após “rampas”; folha 14 – na linha 1, substituir “ABNT NBR 9050/2015 e ABNT NBR 16537/2016” por “ABNT NBR 9050/2020 e ABNT NBR 16537/2018”, acrescentar “Decreto Federal 9.404/2018” e ajustar os símbolos apresentados (1º símbolo – destacar e colocar na legenda SIA – Símbolo Internacional de Acesso, 2º símbolo - manter, 3º símbolo – retirar, 4º símbolo – retirar, 5º símbolo – manter, 6º símbolo – manter, 7º e 8º símbolos – retirar, 9º símbolo – substituir pelo símbolo de deficiência auditiva, símbolo de mobilidade reduzida – verificar figuras 38 a 42 da NBR 9050/2020); folha 15 – substituir “Item 1.1 SINALIZAÇÃO SONORA” por “1.1 SINAIS SONOROS” e substituir “Podem ser digitalizados ou sintetizados, devendo ser bem claros e nas frequências de 100 Hz, 1000 Hz e 3000 Hz, para sinais sonoros não verbais e para sinais sonoros de instrução as frequências entre 100 Hz e 3000 Hz” por “Podem ser digitalizados ou sintetizados, devem conter apenas uma sentença completa e devem estar na forma ativa e imperativa. Os sinais sonoros não verbais codificados devem ser apresentados nas frequências de 100 Hz, 1000 Hz e 3000 Hz para sinais de localização e advertência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
ACESSIBILIDADE (CPA) – EXERCÍCIO DE 2021**

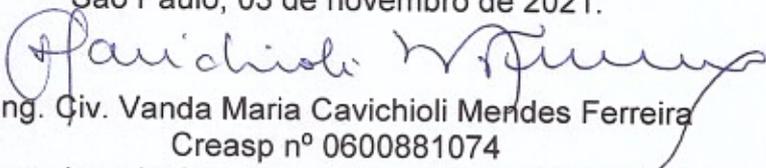
Para sinais de instrução devem-se acrescentar outras frequências entre 100 Hz e 3000 Hz. Os sinais sonoros não podem ultrapassar 3000 Hz”; folha 16 – substituir “NBR 9050:2015” por “NBR 9050/2020”; folhas 17 e 18 – substituir “NBR 16537/2016” por “NBR 16537/2018”; folha 23 – substituir “NBR 9050/2015” por “NBR 9050/2020”; folha 27 – na linha 5, substituir “Todas as entradas acessíveis, bem como as rotas acessíveis internas e externas do edifícios” por “Pelo menos uma entrada acessível, bem como rota acessível bem definida”; folha 29 – na linha 21, substituir “Entre 5 mm e 15 mm” por “Entre 5 mm e 20 mm”; folha 30 - nas linhas 5 e 6, manter somente a norma ABNT NBR NM 313/2007; folha 32 – substituir “QUADRO: NBR 9050:2015” por “QUADRO: NBR 9050/2020”; folha 33 – na linha 5, substituir “NBR 9050:2015” por “NBR 9050/2020”; folha 34 – na linha 2, retirar “... com, no mínimo, 105 cm de altura do piso,”; na linha 3, substituir “ABNT NBR 9077/01” por “ABNT NBR 9077 e ABNT NBR 14718”, nas linhas 7 a 11 – substituir pelo seguinte texto “Objetos como corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem estar afastados no mínimo 40 mm da parede ou com obstáculos. Quando o objeto for embutido em nichos, deve-se prever também uma distância livre mínima de 150 mm. Corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem ter seção circular com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, ou seção elíptica, desde que a dimensão maior seja de 45 mm e a menor de 30 mm. São admitidos outros formatos de seção, desde que a sua parte superior atenda às condições da norma. Deve-se garantir um arco da seção do corrimão de 270°.”; nas linhas 13 e 14, substituir “... até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas).” por “... até o bocel ou quina do degrau (no caso de escadas) ou do patamar, acompanhando a inclinação da rampa. Devem prolongar-se por no mínimo 0,30 m nas extremidades.”; folha 36 – na linha 12, retirar (Decreto Federal nº 9296/2018) e folha 37 – nas linhas 12 e 17, substituir “NBR 9050/2015” por “NBR 9050/2020”. -----

**Item VI – Outros assuntos.** -----

A Conselheira Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira solicitou aos demais Conselheiros que revisem e façam as suas sugestões na versão da Cartilha “Habitação Segura para a Terceira Idade” que foi encaminhada por email a todos. Esse material deverá ser discutido na próxima reunião ordinária da CPA. -----

Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados às 15:10 horas. -----

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

  
Eng. Civ. Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira  
Creasp nº 0600881074

Coordenadora da Comissão Permanente de Acessibilidade